



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

**PROJETO DE LEI Nº 029 /2013**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO PARATY”.**

O Prefeito Municipal de Paraty faço saber que, a Câmara Municipal de Paraty APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal a IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO PARATY, situada na Avenida Roberto da Silveira - 06 – Bairro de Fátima - Paraty/RJ;**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala das Sessões, em 29 de Maio de 2013.

**Autor**

Valceni S. Teixeira  
Vereador – Sanica

29/05/13  
15/5/13



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE VEREADOR VALCENI (SANICA)

**JUSTIFICATIVA:**

A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO PARATY, situada na Avenida Roberto da Silveira – 06 – Bairro de Fátima - Paraty/RJ, inscrita no CNPJ no 29.288.214/0001-97, fundada em 06 de Janeiro de 1930, na cidade de Paraty/RJ. É uma associação civil de natureza religiosa, social, educacional, cultural e beneficente, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, e número ilimitado de associados denominados membros, e neste Estatuto passa, doravante simplesmente por IGREJA.

Vale ressaltar que a Igreja está a mais de 83 Anos, prestando serviços de cunho Assistencial e Espiritual ao Município de Paraty.

Pelo exposto a referida IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MINISTÉRIO PARATY, é de suma e excepcional importância para a integração social da comunidade do Município, a concessão de Título de Utilidade Pública Municipal, razão pela qual solicitamos a aprovação para o mesmo.

Diante do exposto, é o que se pede e justifica.

**Autor**

Valceni S. Teixeira  
Vereador - **Sanica**

29/05/13  
[Handwritten initials]